



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

INDICAÇÃO nº 272/2025

Construção de uma Capela Municipal no cemitério do Distrito da Barragem Sanchuri.

Documento 176/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Bispo Padovan**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Construção de uma Capela Municipal no cemitério do Distrito da Barragem Sanchuri.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma antiga e legítima demanda da comunidade do Distrito da Barragem Sanchuri, sugerindo ao Poder Executivo a construção de uma Capela Municipal no cemitério local.

A ausência de uma estrutura adequada para a realização de velórios, cerimônias fúnebres e momentos de despedida tem gerado dificuldades para as famílias da região, especialmente em períodos de instabilidade climática, além de não oferecer o devido respeito e dignidade nesse momento tão sensível. A construção de uma capela trará mais conforto e amparo aos familiares enlutados, além de valorizar o espaço do cemitério como um local de memória e respeito àqueles que partiram. Trata-se de uma medida de humanização e atenção social com os moradores do interior, que muitas vezes enfrentam distâncias e limitações de infraestrutura em momentos delicados.

A capela poderá ser utilizada também para outras ações de cunho comunitário e espiritual, conforme organização local, fortalecendo o vínculo entre poder público e comunidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio e sensibilidade do Poder Executivo para viabilizar essa importante obra, que certamente atenderá com zelo e respeito os cidadãos da Barragem Sanchuri e arredores.

Uruguaiana, 16 de junho de 2025.

Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Podemos